



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Coronel Pilar-RS, 05 de setembro de 2012

Alvará florestal para supressão de vegetação N°: 016\2012

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ n°: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 102/05, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o:

Corte de cinco Pinheiros brasileiros plantados (*Araucária angustifolia*) para uso próprio na residência, exemplares com a 8,0 a 11,0m de altura e DAP. de 2,02 a 2,15m na propriedade de CELSO FURLANETTO, CPF: 284.563.940-68, Linha Figueira de Mello s/n- Coronel Pilar. A área de manejo de compreende cerca de 0,7 hectares, com **coordenadas geográficas: 29°16'27.36''S, 51°41'39.36''W, Datum SAD 69.** A estimativa total de terras é de 6,52m³ e 3,91 estéreos de lenha, proveniente do corte, propriedade com matrícula: 6.033, área total de 19,4 hectares (194.000,00m²), INCRA: 854.077.005126, módulos: 1,20. fmp:11,3. Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes. **É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35° não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\99 e demais condições e restrições estabelecidas no Código Florestal Federal Vigente.O responsável técnico(a) pela supressão é Nadia Eccker, ART BIO: 2012\10132.**

Isento de Reposição florestal compensatória.

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Dr. Cristian André Prade
Responsável pelas informações
CRBIO: 28469-3D

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

O transporte e comercialização de terras, somente é permitido mediante obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.